



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Departamento Legislativo

OF. DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Nº 019/2023

Aracruz, 28 de setembro de 2023.

À Senhora
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO
Vereadora da Câmara Municipal de Aracruz
Rua Professor Lobo, 550, Bairro Centro
29190-062 Aracruz/ES

Assunto: Projeto de Lei nº 048/2023 com matéria semelhante à legislação em vigor.

Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, informo que, após análises, observamos que o Projeto de Lei nº 048/2023 – “Dispõe acerca da garantia do direito de preferência da mulher vítima de violência doméstica, à matrícula e à transferência dos filhos, criança ou adolescente sob sua guarda, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aracruz/ES, e dá outras providências”, de sua autoria, pode conter matéria semelhante à Lei nº 4.339, de 23 de novembro de 2020 – Dispõe sobre a garantia do direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica à matrícula e à transferência dos filhos ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Aracruz.”

Dessa forma, conforme art. 91 do Regimento Interno, o projeto de lei proposto por Vossa Senhoria poderá ser considerado prejudicado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, sendo posteriormente arquivado com fulcro no artigo 91, § 3º do mesmo diploma legal.

Assim, solicitamos análise quanto à proposição e, conforme for o entendimento, manifestação de Vossa Senhoria quanto ao prosseguimento ou não da proposição.

Atenciosamente,

Wellington Tobias Pereira
Departamento Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WELINGTON TOBIAS PEREIRA** em 28/09/2023 13:42

Checksum: **54114038C9482F56C4CA484250F131269555D61F83EBC0A40BFEF6B7CBE11E98**

